

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC  
PORTARIA N.º124/2025 PORTO VELHO, 01 DEZEMBRO DE 2025.**

**PORTRARIA N.º124/2025 Porto Velho, 01 Dezembro de de 2025.**

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Prestação de Serviços referentes à 2ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo e dá outras providências..*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições pelo Art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 1000, de 7 de janeiro de 2025, e considerando a necessidade de formalizar o recebimento e fiscalização dos serviços contratados;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Recebimento e Fiscalização, com a finalidade de acompanhar a execução dos contratos formalizados nos seguintes processos:

Número do Processo (SEI)	Objeto da Contratação (Serviço)
020.001755/2025-50	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e organização de eventos do tipo <b>CONFERÊNCIA (Alimentação), com fornecimento de coffee break, café da manhã, buffet (self service) e coquetel.</b>
020.002989/2025-14	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e organização de eventos do tipo <b>CONFERÊNCIA (Local, Equipamentos e Ornamentação), com infraestrutura física do tipo auditório e salas, equipamentos de som e imagem e ornamentação.</b>
020.000339/2025-34	<b>Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipes de Apoio Operacional(cerimonialistas, seguranças, credenciamento, logística e coordenadores) para a Conferência.</b>

**Art. 2º** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será composta por servidores abaixo elencados:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC</b>			
<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>SECRETARIA</b>
THAMAR VOGLER DE SOUZA PARAGUASSU	1003120	Assessor Técnico I	Presidente
FABIANA DE OLIVEIRA	1003087	Diretora do Departamento de Implementação do Plano Diretor	Membro
KEVIN MARMALDO PEREIRA	10078949	Assessor Técnico II	Membro

**Art. 3º** Compete à Comissão, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis:

- I – acompanhar, fiscalizar e registrar o andamento da execução dos serviços;**
- II– verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato;**
- III– solicitar providências à contratada quando identificadas falhas, inconsistências ou necessidades de ajustes;**
- IV – elaborar relatórios, pareceres e demais registros formais pertinentes;**
- V – proceder ao recebimento provisório e definitivo dos serviços, conforme previsão legal;**

**VI – comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer a execução contratual.**

Art. 4º Ficará a cargo da Comissão de Recebimento e Fiscalização o recebimento provisório e definitivo dos serviços, devendo o pagamento se efetivar conforme previsto em cada etapa do cronograma orçamentário.

Art. 5º As despesas decorrentes das obrigações assumidas nos processos acima citados serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Economia (SEMEC) supervisionará e auxiliará os serviços da Comissão de Recebimento e Fiscalização, em conformidade com as competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar Municipal nº 1000, de 07 de janeiro de 2025, Artigo 21, XXXIV.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência pelo prazo necessário ao efetivo recebimento dos produtos enumerados nos respectivos contratos.

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

***WAGNER GARCIA DE FREITAS***

Secretário Municipal de Economia  
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**64FFD273

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/12/2025. Edição 4125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>